LEI Nº 3.338, DE 24 DE ABRIL DE 2009

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público Rua ALFREDO CANDIDO DE OLIVEIRA, antiga estrada rural que liga a Rua Benedito Lemes de Souza à Avenida Moises Justino da Silva".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se RUA ALFREDO CANDIDO DE OLIVEIRA a antiga estrada municipal que liga a Rua Benedito Lemes de Souza à Avenida Moises Justino da Silva, numa extensão de 354,00 metros com 14,00 metros de largura com início na Rua Benedito Lemes de Souza e término na Avenida Moises Justino da Silva.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 24 de abril de 2009.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito